

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR

A/C.: Presidente da Comissão de Licitação

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº22/2026

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Parcia Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.012/0001-75, propõe ao **SENAC/PR** a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PATO BRANCO, NO ESTADO DO PARANÁ**, objeto do procedimento licitatório em referência, nas seguintes condições:

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

1.1. Valor Global da Proposta para o Lote 01: R\$**747.810,04** (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais e quatro centavos)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O **prazo máximo estabelecido para a execução, conclusão e entrega** será de **60 (sessenta) dias corridos para o LOTE 01**, contados a partir do 10º dia após a data do respectivo instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da CONTRATADA, visando o início dos trabalhos.

2.2. Serão observadas todas as condições, obrigações e requisitos estabelecidos no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº22/2026.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

LOTE	UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
LOTE 01	UEPT09 - PATO BRANCO	Av. Tupi, 385, Bairro Bortot, 85504-000 Pato Branco/PR	03.541.088/0005-70

4. PAGAMENTO

4.1. Conforme exigências constantes no ANEXO I do EDITAL.

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

5.1. Se vencedora do certame, será(ão) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços o(s) seguinte(s) profissional(is):

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nome: Daniel Parcianello		
Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: Casado
RG nº:6.693.960-0	UF:PR	CPF/ME nº:036.320.939-54
Formação: Engenheiro Civil		Inscrição no CREA/CAU nº: / UF: 72040-6-SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nome: Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello		
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada
RG nº:15.069.740-9	UF:PR	CPF/ME nº:079.342.049-06
Formação: Engenheira Civil		Inscrição no CREA/CAU nº: / UF: 172355-PR

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA

6.1. Integram a presente Proposta a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS e PLANILHA BDI.**

7. DECLARAÇÕES

7.1. Por fim, declaramos que:

7.1.1. Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº22/2026 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

7.1.2. O objeto será entregue conforme especificações contidas no **ANEXO I** do EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada.

7.1.3. Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com materiais, tributos, seguros, contribuições e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com mão de obra, transporte, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

7.1.4. Esta Proposta de Preços tem validade de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da **data de sua apresentação**.

Pato Branco, 03 de agosto de 2026.

Representante Legal da Empresa: PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome: Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello

CPF: 079.342.049-06

CREA e/ou CAU N.º172355

Assinatura:

LORIANE
CONSUELO
BENDA
KALINOSKI
PARCIANELLO:0
7934204906

Assinado de forma
digital por LORIANE
CONSUELO BENDA
KALINOSKI
PARCIANELLO:079342
04906
Dados: 2026.08.03
11:20:42 -03'00'

PARCIA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
A
LTDA:136700120
00175

Assinado de forma
digital por PARCIA
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LTDA:136700120001
75
Dados: 2026.08.03
11:20:56 -03'00'

Responsável(is) Técnico(s) :

Nome: Daniel Parcianello

CREA e/ou CAU N.º 72040-6

Assinatura:

DANIEL
PARCIAN
ELLO:036
32093954

Assinado de
forma digital por
DANIEL
PARCIANELLO:036
32093954
Dados: 2026.08.03
11:20:12 -03'00'

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº PE 22/2026 – PARECER TÉCNICO – PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica da habilitação técnica – Documentação de Habilitação – Pregão Eletrônico nº 22/2026, que trata da **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE PATO BRANCO E FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ**, procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante para o **LOTE 01**, para a cidade de Pato Branco, PR:

- **PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 9.5 do edital (Qualificação Técnica), em específico no item 9.5.6 e 9.5.7, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/PR - PE 22/2026**, especialmente o item 9.5 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024**, 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR;
- Nos termos do item 4.6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Concorrência nº 22/2026, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A empresa **PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** se apresentou para o certame e a documentação foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, destacando-se os seguintes pontos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 9.5):

- Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 9.5.1 do edital)
 - **PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Certidão 86465/2026 do CREA/PR - ATENDE.**
- Certidão de Registro de Pessoa Física (Item 9.5.2 do edital)
 - Engenheiro Civil Daniel Parcianello – Certidão 86466/2026 do CREA/PR – **ATENDE.**

- Engenheira Civil Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello – Certidão 86464/2026 do CREA/PR - **ATENDE**
- Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s):
 - Engenheiro Civil Daniel Parcianello – Certidão 86465/2026 e Certidão 86466/2026 do CREA/PR – **ATENDE**
 - Engenheira Civil Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello – Certidão 86465/2026 e Certidão 86464/2026 do CREA/PR - **ATENDE**
- Vistoria técnica (Item 9.5.11 do edital) –apresentou o ANEXO VII – Declaração Sobre a Não Realização de Vistoria Técnica - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 9.5.6):

Os Atestados De Capacidade Técnica em nome da empresa licitante apresentados, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidões de Acervo Técnico – CAT, ambos os documentos registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação estão conforme a exigência prevista em edital, conforme itens 9.6.5.3:

- a) Execução, reforma e/ou manutenção de edificação, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 1.045,94m² (2.091,88m² de área total da edificação)
 - CAO 1720250007630 - EXECUÇÃO DE OBRA - SUPRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS 1.072, 85m²;
 - CAO 1720260003265 - EXECUÇÃO DE OBRA - NSPB CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 1.467,95m²;
 - CAO 1720240008629 - RTD EMP IMOBILIÁRIOS LTDA - 2.733,96m²;

As três Certidões de Acervo Operacional acima apresentadas comprovam a capacidade da empresa conforme exigência do edital -**ATENDE**.

- b) Execução de impermeabilização, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 191,85m² (383,70m² de área total da área impermeabilizada)
 - CAO 1720260003265 - NSPB CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 402,00m²;
 - CAO 1720250007630 - SUPRA ALIMENTOS – 1.072,85m²;

As duas Certidões de Acervo Operacional acima apresentadas comprovam a capacidade da empresa conforme exigência do edital - **ATENDE**.

- c) Execução de cobertura em telhas, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 346,55m² (693,10m² de área total da área necessária a ser telhada).
 - CAT 1720250007290 e CAT 1720250007238- CMEI PALMIRA DALMOLIN - 549,48m²

As duas Certidões de Acervo Técnico da mesma edificação emitida para cada profissional responsável técnico indicado comprovam a capacidade do empresa conforme exigência do edital - **ATENDE**

3.3. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

Apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) de acordo com as atribuições de cada especialização conforme determinado em edital para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

3.3.1. Responsável Técnico (RT) pela execução dos serviços (Item do edital: 9.5.7.3.a)) de reforma e/ou manutenção de edificação em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 1.045,94m² (2.091,88m² de área total da edificação):

RT INDICADO DANIEL PARCIANELLO ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720240008618 - NSPB CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 1.467,95m ² ; CAT 1720250007626 - SUPRA ALIMENTOS - 1072, 85m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADA LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720230003483 - RTD EMPREEND IMOB - 2.733,96m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.3.2.Responsável Técnico (RT) pela de execução dos serviços (Item do edital: 9.5.7.3.b)) execução de impermeabilização em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 191,85m² (383,70m² de área total da área necessária a ser impermeabilizada):

RT INDICADO
DANIEL PARCIANELLO
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720250007238 - CMEI PALMIRA DALMOLIN - 351,32m ² ; CAT 1720240008618 - NSPB CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 402,00m; CAT 1720250007626 - SUPRA ALIMENTOS - 1072, 85m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADA
LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720250007290 - CMEI PALMIRA DALMOLIN - 351,32m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.3.3.Responsável Técnico (RT) pela de execução dos serviços (Item do edital: 9.5.7.3.c)) Execução de cobertura em telhas em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 346,55² (693,10m² de área total da área necessária a ser telhada):

RT INDICADO
DANIEL PARCIANELLO
ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720230002704 - CONFEPAR AGRO INDUSTRIAL - 2.367,73 m ² ; CAT 1720250007238 - CMEI PALMIRA DALMOLIN - 351,32m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

As CATs e atestados apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

RT INDICADA
LORIANE CONSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO
ENGENHEIRA CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	9.5.7	Sim	CAT 1720250007290 - CMEI PALMIRA DALMOLIN - 549,48m ²	-
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	9.5.3	Sim	Quadro técnico da PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CEDRTIDÃO PARCIA 86465/2026
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	9.5.2.1	-	-	-

A CAT e atestado apresentados estão em conformidade com as exigências do edital em teor, área e similaridade das edificações apresentadas, comprovando a capacidade técnica do profissional indicado como responsável técnico do item em questão.

3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA

Quanto à análise dos Documentos Complementares à proposta, previstos no item 8.2, foram analisadas a Planilha Orçamentária e a Composição do BDI.

Considerando que a licitante não apresentou desconto, mantendo na Carta Proposta o valor máximo previsto para o LOTE 01, foi apresentada a Planilha Orçamentária disponibilizada pelo SENAC no Pregão Eletrônico, contendo os mesmos valores e o mesmo percentual de BDI, não sendo identificada qualquer inconformidade.

Em relação à composição do BDI, verificou-se que a planilha apresentada pela licitante difere daquela disponibilizada pelo SENAC, embora mantenha o mesmo percentual final de 25,41%. Entretanto, ao

recalcular os percentuais informados na memória de cálculo apresentada, obteve-se um BDI de 25,48%, divergente do percentual aplicado. Desta feita, foi realizada diligência para a correção da memória de cálculo do BDI.

Após a apresentação da documentação corrigida, o cálculo do BDI foi reanalisado e validado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que a empresa licitante Parcia Construtora e Incorporadora Ltda. ATENDE TECNICAMENTE às exigências estabelecidas, comprovando a capacidade técnica conforme solicitado.

Curitiba, 7 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE CAMARGO JACEWICZ
Data: 07/08/2026 17:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Camargo Jacewicz

Engenheira Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
 VANDERLEIA SANTINI LLORENTE
Data: 07/08/2026 17:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderléia Santini Llorente

Coordenadora de Infraestrutura - SENAC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DE
PATO BRANCO E FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 13.670.012/0001-75	
LOTE 01	
8. Proposta de Preços	
8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa , e contendo as seguintes informações:	OK
8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
8.1.4 <u>Preços unitários/total:</u> cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais , aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação. 8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder à <u>somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES MÍNIMAS e os VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, por item e por lote</u> , indicados no ANEXO I do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS . 8.1.4.2 Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.	OK
8.1.5 <u>Prazos:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> observado o disposto no ANEXO I do EDITAL.	OK
8.1.8 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante .	OK
9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	--
9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u> , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	--
9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	--
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	

9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u> , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91.	OK
9.3.3 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante.	OK
9.3.5 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.6 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.	OK
9.5. Qualificação Técnica:	
9.5.1. <u>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</u> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório. 9.5.1.1. Caso a licitante vencedora tenha sede fora do estado do Paraná e, consequentemente, registrada no CREA de origem, <u>quando da assinatura do CONTRATO</u>, deverá apresentar o visto do CREA/PR em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA. 9.5.2. <u>Certidão de Registro de Pessoa Física</u> junto às Entidades de Classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) indicados na PROPOSTA, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade. 9.5.2.1. No caso de o Responsável ter registro profissional em outro Estado e, consequentemente, ser inscrito no conselho profissional de origem, <u>quando da assinatura do CONTRATO</u>, deverá apresentar, quando aplicável, o visto junto ao conselho profissional do estado do Paraná, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis. 9.5.3. <u>Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s)</u> indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante; e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico; f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional. 9.5.4. Destaca-se que os profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos para fins de comprovação da sua Capacidade Técnico-Profissional deverão, <u>obrigatória e efetivamente</u>, participar dos serviços que constituem objeto da licitação, admitindo-se, em caráter excepcionalíssimo, a substituição por profissional com experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, nos termos exigidos neste EDITAL, e desde que haja motivo justificado e aceito expressamente pelo SENAC/PR.	Atente, conforme parecer técnico emitido pela área técnica em 07/08/2026

9.5.5. Não será admitida a indicação de um mesmo responsável técnico, bem como a apresentação do(s) mesmo(s) atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), por duas ou mais licitantes, sob pena de inabilitação das empresas envolvidas.

9.5.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.5.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante dos serviços atestados, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

9.5.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que o(s) respectivo(s) serviço(s) esteja(m) executado(s) e entregue(s).

9.5.6.3. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, o seguinte:

- a) **Execução, reforma e/ou manutenção de edificação**, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 1.045,94m² (2.091,88m² de área total da edificação);
- b) **Execução de impermeabilização**, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 191,85m² (383,70m² de área total da área necessária a ser impermeabilizada) e LOTE 02: 131,15m² (262,30m² de área total da área necessária a ser impermeabilizada);
- c) **Execução de cobertura em telhas**, em área em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 346,55m² (693,10m² de área total da área necessária a ser telhada) e LOTE 02: 323,75m² (647,50m² de área total da área necessária a ser telhada).

9.5.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL** emitido em nome do(s) **Responsável(is) Técnico(s) - Engenheiro Civil, Arquiteto**, ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e **chancelados na entidade profissional competente** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

9.5.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante dos serviços atestados, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

9.5.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que o(s) respectivo(s) serviço(s) esteja(m) executado(s) e entregue(s).

9.5.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

- a) **Execução, reforma e/ou manutenção de edificação**, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 1.045,94m² (2.091,88m² de área total da edificação);
- b) **Execução de impermeabilização**, em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 191,85m² (383,70m² de área total da área necessária a ser telhada) e LOTE 02: 131,15m² (262,30m² de área total da área necessária a ser telhada);
- c) **Execução de cobertura em telhas**, em área em área igual ou superior a 50% da área a ser executada a intervenção SENAC/PR LOTE 01: 346,55² (693,10m² de área total da área

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] B3

necessária a ser impermeabilizada) e LOTE 02: 323,75m² (647,50m² de área total da área necessária a ser impermeabilizada).

9.5.8. A comprovação dos serviços exigidos nos subitens 9.5.6 e 9.5.7 pode ser feita por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, não sendo permitida a soma de atestados apenas para fins de comprovação das quantidades mínimas exigidas.

9.5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional ou Profissional emitido pela própria licitante ou emitido por pessoa jurídica do mesmo grupo econômico. Ao participar da presente licitação, a licitante declara ciência e concordância com este subitem.

9.5.10. Não será(ão) aceito(s) para efeito da comprovação das Capacidades Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, Atestado/Acervo de Barracão/Galpões Comerciais ou Industriais, Obras de Arte Especiais (pontes e viadutos), Conjuntos Habitacionais ou Edificações Residenciais, Edificações Prisionais (centros de detenção), uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características construtivas das edificações que sofrerão as intervenções objeto desta licitação.

9.5.11. **Declaração de Vistoria Técnica** no Local dos Serviços (ANEXO VI), emitido por representante da Entidade Licitadora, ou **Declaração de Não Realização de Vistoria Técnica** ao Local dos Serviços (ANEXO VII). Para a vistoria ao local dos serviços, será necessário agendar, antecipadamente, dia e hora para tal, pelo telefone (46) 3272-3702 (horário comercial) com Fabiane Tondello Zilli para o LOTE 01 e (46) 3905-6808 (horário comercial) com Bruna Aparecida de Bairro Carneiro para o LOTE 02

9.5.11.1. O local da visita para o LOTE 01: UEPT-09 Pato Branco, Av. Tupi, 385, Bairro Bortot, 85504-000, Pato Branco/PR e LOTE 02: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191 - Bairro Industrial, 85601-274 Francisco Beltrão/PR.

9.5.11.2. Em havendo dúvidas, os contatos no sentido deverão ser feitos pelo e-mail comissaodelicitacao@pr.senac.br.

9.5.11.3. Todos os possíveis custos decorrentes da vistoria técnica em questão, serão da inteira responsabilidade da LICITANTE.

9.5.11.4. **O prazo para a visita técnica é o mesmo prazo dado às LICITANTES para enviar os questionamentos.**

9.5.11.5. Cabe à LICITANTE conhecer o local que serão executados os serviços, a fim de se familiarizar com a área do espaço, vizinhanças, horários de trabalho e recursos físicos disponíveis na região, antes da entrega de sua proposta.

9.5.11.6. A vistoria técnica poderá ser realizada por um representante da empresa, não obrigatoriamente o Responsável Técnico indicado nos itens acima. Cabe ressaltar que a pessoa indicada para a vistoria deverá ter capacidade técnica suficiente para levantar todos os dados necessários para a execução do objeto dessa Licitação, comprovando a sua designação pela empresa para realizar a vistoria.

9.5.11.7. **Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica** ao local dos serviços, não poderá futuramente alegar desconhecimento das instalações, condições e grau de dificuldades existentes no local dos serviços e para a execução, assumindo integralmente a responsabilidade pela Proposta apresentada.

9.5.12. Entende-se como profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU, aquele que possua o Atestado Técnico e CAT com atribuições para a execução dos serviços objeto da presente Licitação devidamente comprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU. O SENAC/PR poderá realizar diligência junto ao CREA e/ou CAU para eventuais esclarecimentos, e ainda realizar visitas in loco nas edificações das CAT's apresentadas.

9.5.13. A comprovação da Capacidade Técnica Operacional e Profissional indica que tanto a empresa quanto os Responsáveis Técnicos e demais profissionais envolvidos na execução, planejamento e acompanhamento dos serviços, possuem conhecimentos técnicos e experiência suficientes para a aplicação das boas normas e técnicas de engenharia para a realização do objeto, mesmo não constando em projetos, evitando patologias futuras como, por exemplo, fissuras resultantes dos encontros entre alvenarias e estruturas, espessuras excessivas de emboços, vergas e contravergas, etc.

9.5.14. O registro de empresas e/ou profissionais em outros Conselhos de Classes não previstos expressamente neste Edital, bem como o registro dos atestados e apresentação de documentos aqui exigidos, também será considerado válido, desde que: a) haja compatibilidade com o objeto da Licitação, nos termos da legislação vigente; b) atenda as atribuições junto ao Conselho de Classe; c) a empresa licitante apresente toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, observadas as peculiaridades de cada Conselho. A documentação apresentada estará sujeita à análise técnica e jurídica por parte do SENAC/PR, bem como confirmação junto ao respectivo Conselho.

9.6. Declarações:

9.6.1 Declaração de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO VIII do EDITAL.

OK

9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO IX do EDITAL.

OK

VALOR FINAL PROPOSTA PARA O LOTE 01**R\$ 747.810,04****PARECER TÉCNICO****FAVORÁVEL****SITUAÇÃO****CLASSIFICADA**

Curitiba, 10 de agosto de 2026.


André Luis Siqueira Leal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Aline Mariane Luders

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Ketlen Anoelly Kuchla

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Mariana Hoffmann Dalmolin

Apoio da Comissão Permanente de Licitação